



**SUS**

Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite – CIB

**Resolução nº 046/2000 – CIB**

**Goiânia, 14 de Dezembro de 2000.**

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**


- 1- A necessidade de se efetuar ajustes nos valores financeiros constantes no anexo III do Termo de Municipalização de Saúde firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, em função das modificações ocorridas;
- 2- Os aumentos de valores financeiros ocorridos na tabela de procedimentos;
- 3- O incremento da oferta de Serviços Ambulatoriais nas Unidades de Saúde, notadamente nos procedimentos de Alta Complexidade;
- 4- Inclusão do Hospital Geral de Goiânia no Rol da Unidades Prestadoras de Serviços; e
- 5- Aumento de valores no Teto Estadual ocorrido em função das Portarias Conjuntas/ MS n/s 19 e 20 de 30 de Agosto de 2000 e Resolução nº 036/00 – CIB de 19 de Outubro de 2000, valores esses pactuados na CIB e incorporados ao Teto do Município de Goiânia.

**RESOLVE :**


- Aprovar e definir que os novos valores do Teto Estadual a serem efetivamente pagos pelo Gestor Municipal, serão da ordem de R\$ 1.810.000,00 ( hum mil, oitocentos e dez mil reais ) mensais, com vigência a partir da competência Dezembro/ 2000.

**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Dr. Elias Rassi Neto**  
Secretário Mun. de Saúde de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB